



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

Alocação Inicial do Credenciamento do Programa Ensino Integral – 2024

3º EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 01, 02 e 05 de FEVEREIRO de 2024 Ampliando Data

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições torna públicas as datas e horários para alocação online (Plataforma TEAMS) de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, respeitadas as Portarias e Comunicados desta Secretaria de Educação.

1- CRONOGRAMA:

Dia 01/02/2024, às 8h30h: Candidatos Categoria A e F alocação para todas as vagas disponíveis (sem transferência entre PEI);

Dia 01/02/2024, às 9h30: Candidatos contratados e candidatos à contratação habilitados e qualificados, devidamente inscritos para atuação no Programa Ensino Integral, de acordo com a Resolução SEDUC nº 47/2023 e Portaria CGRH 03 de 18, publicada em 19/01/2024.

a) O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar na escola prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998;

b) Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar na escola ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1- 2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

Link para alocação (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTY2YWUyN2MtNDZjNi00MWRjLTk2NGYtZjhmZDdkYjcwMjFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d

Dia 02/02/2024, às 9h: Candidatos contratados e candidatos à contratação habilitados e qualificados, devidamente inscritos para atuação no Programa Ensino Integral, de acordo com a Resolução SEDUC nº 47/2023 e Portaria CGRH 03 de 18, publicada em 19/01/2024.

Link para alocação (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjdmMWM0MGYtYmI4Yy00NTcwLWI5NzAtNDExNmQ0M2I4YjEz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d

2- Para fins de designação, os docentes contratados e os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

3- Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

C - Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição;

D- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

Alocação Inicial do Credenciamento do Programa Ensino Integral – 2024

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do Edital de Credenciamento de 12/12/2023 e aos requisitos para o desempenho da função.

Dia 05/02/2024, às 08h: Candidatos contratados e candidatos à contratação: - PEB I- Anos Iniciais.

A alocação dos candidatos à contratação e aos docentes contratados inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, seguirá os seguintes critérios:

- 1 - Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023;
- 2 - Docentes candidatos à contratação com avaliação desempenho satisfatória em 2023;
- 3 - Candidatos à contratação e docentes contratados de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado (NR - Portaria CGRH 07, de 29/01/2024).

Link para alocação (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados): https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Zjk3ZGY0YzEtY2UyOS00OTBILTk5YjUtMmYyZDdiMjA3NGMy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

5.6 - Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.

5.7 - Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

6 - Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3o do art. 7o da Res. SEDUC 71, de 08/12/2023.

7 - As vagas para alocação deste certame estarão disponíveis no momento da atribuição no site da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Santo Anastácio, 02 de janeiro de 2024.

Inês Alves Almeida
Dirigente Regional de Ensino

Equipe Credenciamento PEI
DER Santo Anastácio